



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 419 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

PUBLICADO

Em 30 / 01 / 05
N.º 2142 pag 05
J. Regias

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade de diversas Secretarias, e do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.322.065,25 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 707/03, de 17 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade de diversas Secretarias, e do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.322.065,25 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de dezembro de 2004.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Anexo Único do Decreto 419/04 de 30 de dezembro de 2004

PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
03.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	0	58		80.114,06
03.01.04.122.0002.2033	3.1.90.11.09	0	52	299.171,83	
03.01.04.122.0002.2033	3.1.90.13.03.09	0	54		12.458,65
03.01.28.846.0002.0001	4.6.90.71.00	0	61		105,76
03.01.28.846.0002.0002	4.6.90.71.00	0	62		17.071,55
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.47.00		79		3.287,43
05.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00		89		943,92
05.01.15.451.0008.1003	4.4.90.51.00	0	95		59.750,00
05.01.15.451.0009.1007	4.4.90.51.00	0	100		164.105,89
05.01.23.695.0058.1083	4.4.90.51.00	0	555		4.765,56
05.01.26.782.0056.1071	4.4.90.51.00	0	557		13.537,85
06.01.12.361.0002.2002	3.1.90.09.09	0	117		868,51
06.01.12.361.0002.2002	3.1.90.11.09	0	118		8.247,24
06.01.12.361.0002.2002	3.1.90.13.02.09	0	119		92,29
06.01.12.361.0002.2002	3.1.90.13.03.09	0	120	877,33	
06.01.12.361.0002.2002	3.3.90.39.00	0	125		8.350,70
06.01.12.361.0013.2010	3.1.90.09.09	0	133		106,26
06.01.12.361.0013.2010	3.1.90.11.09	0	134	240.882,02	
06.01.12.361.0013.2010	3.1.90.13.02.09	0	135		6.790,10
06.01.12.361.0013.2010	3.1.90.13.03.09	0	136		4.037,05
06.01.12.361.0013.2011	3.3.90.39.00	0	143		800,00
06.01.12.365.0017.2016	3.1.90.09.09	0	164		723,46
06.01.12.365.0017.2016	3.1.90.11.09		165		80.534,76
06.01.12.365.0017.2016	3.1.90.13.02.09		166		3.304,79
06.01.12.365.0017.2016	3.1.90.13.03.09	0	167		5.524,05
06.01.12.365.0017.2016	3.3.90.39.00	0	170		1.775,73
08.01.23.695.0032.2039	3.3.90.39.00	0	303		9.199,08
10.01.08.122.0002.2002	3.3.90.30.00	0	324		3.600,00
14.01.15.122.0002.2091	3.3.90.39.00	0	446		50.687,83
14.01.15.451.0048.2073	3.3.90.39.00	0	452		194.634,36
14.01.15.452.0049.2074	3.3.90.39.00	0	465		66.144,00
14.01.28.846.0002.0008	3.2.90.21.00	0	429		177,66
14.01.28.846.0002.0008	4.6.90.71.00	0	428		10,71
15.01.27.812.0050.1070	4.4.90.51.00	0	496		16.045,69
18.01.04.129.0002.2002	3.3.90.39.00	0	508		41.237,39
				540.931,18	859.032,33
07.20.10.302.0022.1025	4.4.90.52.00	0	546		36.026,00
07.20.10.302.0022.2026	3.1.90.09.09	0	211	4.645,58	
07.20.10.302.0022.2026	3.1.90.11.09	0	212	683.662,90	
07.20.10.302.0022.2026	3.1.90.13.02.09	0	213	92.825,59	
07.20.10.302.0022.2026	3.3.90.39.00	0	233		342.912,72
07.20.10.302.0024.1029	4.4.90.51.00	0	239		70.332,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Anexo Único do Decreto 419/04 de 30 de dezembro de 2004

PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
07.20.10.302.0024.1030	4.4.90.51.00	0	241		3.762,20
07.20.10.302.0024.1022	4.4.90.51.00	13	236		10.000,00
				781.134,07	463.032,92
				1.322.065,25	1.322.065,25